



# **CIS-COMCAM**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

## **PORTARIA N.º 003/2000**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a estimativa da receita e fixação da despesa do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2001.

LUIZ FERNANDO VECHI, presidente do CIS-COMCAM Consórcio Intermunicipal de Saúde da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão, no uso das atribuições que me são conferidas disponho os seguintes:

Artigo 1º - O orçamento geral do Cis-Comcam para o exercício financeiro de 2001, estima a receita no valor de R\$ 2.585.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Artigo 2º - As receitas e despesas serão desdobradas da seguinte forma:

### **RECEITAS:**

RECEITAS CORRENTES .....	R\$ 2.437.000,00
RECEITAS DE CAPITAL .....	R\$ 148.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS.....</b>	<b>R\$ 2.585.000,00</b>

### **DESPESAS:**

DESPESAS CORRENTES .....	R\$ 2.284.000,00
DESPESAS DE CAPITAL .....	R\$ 301.000,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS.....</b>	<b>R\$ 2.585.000,00</b>

Artigo 3º - O presente Orçamento poderá ter uma redução ou aumento de 20% (Vinte Porcento), durante o período de sua execução, para que o Cis-Comcam possa executar suas ações.



# **CIS-COMCAM**

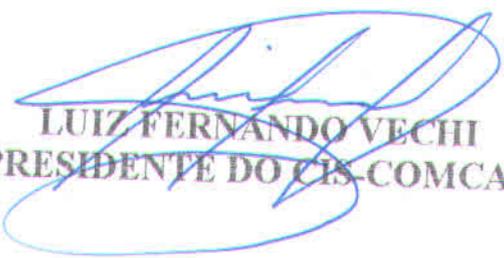
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS  
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM**

Artigo 4º - Integra o presente orçamento todos os anexos da Lei 4.320/64, e demais alterações.

Artigo 5º - Na execução do orçamento poderá haver remanejamento de dotações orçamentárias através de portarias.

Artigo 6º - Esta portaria entra em vigor a partir de 02 de janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 29 de Dezembro de 2000.

  
**LUIZ FERNANDO VECHI**  
**PRESIDENTE DO CIS-COMCAM**